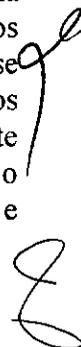


**URBANIZAÇÃO I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII**

**CNPJ/MF nº 15.592.630/0001-70**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10 horas do dia 13 de novembro de 2015, na sede da Administradora do Fundo, no estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 10º andar, Itaim Bibi.
- II. **CONVOCAÇÃO:** Enviada por meio de correio eletrônico a todos os cotistas ("Cotistas") em 13/11/2015.
- III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** Artur Martins de Figueiredo; **Secretária:** Ana Racy Parente Losacco.
- IV. **QUÓRUM:** Participaram por meio de votação eletrônica, nos termos do art. 22, Parágrafo Único da Instrução CVM Nº 472/2008, os cotistas Firenze Fundo de Investimento Imobiliário ("Firenze"), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU ("IPREMU") e M&A Consultoria e Incorporação ("M&A"), detentores respectivamente de 50,8144%, 23,8344% e 0,3659% das cotas emitidas do Fundo ("Cotas"), totalizando 75,0147%. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Ouro Preto Gestão de Recursos Ltda., ("Gestora").
- V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a transferência com simultânea Incorporação do Fundo pelo São Domingos Fundo de Investimento Imobiliário FII, atualmente administrado pela Foco DTVM, a ser efetivada até o dia 30/11/2015; e (ii) a autorização à Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.
- VI. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva: (i) a transferência com simultânea Incorporação do Fundo pelo São Domingos Fundo de Investimento Imobiliário FII, atualmente administrado pela Foco DTVM, a ser efetivada até o dia 30/11/2015. A administradora solicitou que se consignasse em ata, conforme informações previamente disponibilizadas aos Cotistas, as seguintes ressalvas: (a) ciência e concordância dos Cotistas de que, a partir da Incorporação: (a.1) critérios e controles adicionais do Fundo deixarão de ser observados nas operações; (a.2) a taxa de administração do Fundo Incorporador é superior a taxa de administração do Fundo Incorporado; (a.3) a natureza e forma dos investimentos realizados pelo Fundo Incorporador, embora em ativos de base imobiliária, são diferentes das adotadas no Fundo Incorporado. Desta forma, os riscos e as expectativas de retorno podem ser distintos dos ativos que atualmente integram a carteira do Fundo Incorporado; (b) a partir da Data da Incorporação o contrato de prestação de serviços firmado com a PK Consultoria, Participações e

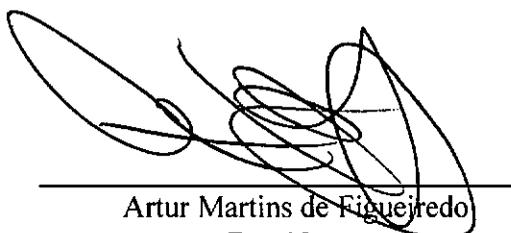


## URBANIZAÇÃO I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII

CNPJ/MF nº 15.592.630/0001-70

Serviços S.A., (“Consultor Imobiliário”), será considerando rescindido, cabendo ao administrador do Fundo Incorporador (e, conseqüentemente, do Fundo Incorporado) empenhar esforços para substituição do referido prestador de serviços; (c) ficam aprovados todos os atos de administração do Fundo praticados pela Administradora até a presente data, bem como os serviços de consultoria imobiliária, dando-se ampla, geral e rasa quitação a todos os atos e serviços praticados pelo Administrador, Gestor e Consultor Imobiliário; e (ii) a autorização à Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

- VII. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.



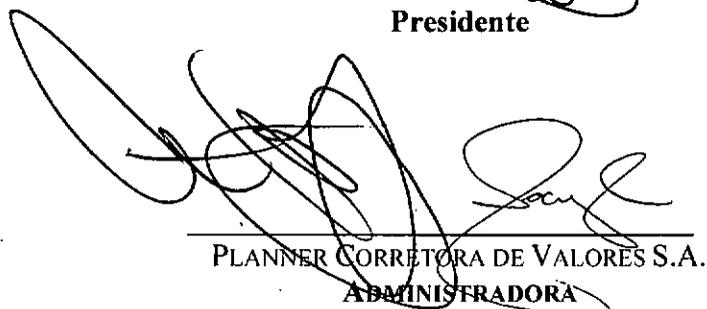
---

Artur Martins de Figueiredo  
**Presidente**



---

Ana Racy Parente Losacco  
**Secretária**



---

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.  
**ADMINISTRADORA**

---

Ouro Preto Gestão de Recursos Ltda.  
**Secretária**